



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl.	Relat.

1. Expediente nº: 4155/2018
2. Classe de Assunto: 14 - Outros
- 2.1 Assunto: 02 – Expediente
3. Responsável/Interessado: Salim Rodrigues Milhomem – CPF nº 198.536.701-78
4. Procurador Constituído nos Autos: Não há

5. DESPACHO Nº 318/2018

5.1. Considerando o disposto no artigo 349, XXXIV<sup>1</sup>, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, remeta-se o presente Expediente à **Coordenadoria de Protocolo Geral** para que proceda à replicação do mesmo. Após, seja enviado o original à **Secretaria da Segunda Câmara** a fim de que a ordem constante do item 8.2 do Acórdão nº 925/2017 – TCE/TO – 2ª Câmara, datado de 28/11/2017, **seja cumprida**, remetendo-se cópia da decisão à atual Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes para conhecimento e providências por parte do gestor da pasta, devendo a SECA2, posteriormente, juntar o Expediente aos autos nº 11779/2013.

5.2. A via replicada seja encaminhada ao gabinete da **4ª Relatoria** para que o Relator do voto condutor do Acórdão nº 925/2017 tome conhecimento e adote as providências que entender cabíveis, ficando desde já autorizado seu arquivamento posterior, se for o caso.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da Presidência, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Presidente

<sup>1</sup> Art. 349 – São atribuições do Presidente:  
XXXIV - cumprir e fazer cumprir as decisões do Tribunal de Contas;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

MANOEL PIRES DOS SANTOS

Cargo: CONSELHEIRO PRESIDENTE - Matricula: 240024

Código de Autenticação: 68a66d8e95bf81df24ad7be44515cfa5 - 24/04/2018 16:52:16